

= LEI Nº 739, DE 14 DE SETEMBRO DE 1979 =

Dá denominação a logradouro público. (Rua Antônio Salvador)

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Antônio Salvador" uma das vias públicas da cidade, a ser designada oportunamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos qua torze dias do mês de setembro de mil novecentos setenta nove.-

- Prefeito Municipal -